

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 10 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 047 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 11/MAR/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM MENDONÇA ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MACEDO ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. SANTIAGO/Asp. GLEDSOK E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM BATISTA ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM THOMÉ - CCS e Cabo PM LISBÔA ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1071/1865/2996/2106/2168/3950 C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE ..... E.M  
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/EDIVÂNIA. PFem  
3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE. PFem  
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/EDIVÂNIA. PFem

= SERVIÇO PARA O DIA 12/MAR/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM ORNELLAS ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MAGNO ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM SÉRGIO e CESAR E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ADEILTON-CCS e Cabo PM J. CARLOS ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3572, 3419. .... C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1639 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTONIO ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM FLORENCIO (2876) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA. .... E.M  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE. .... E.M  
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA. .... E.M  
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE. .... E.M

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 13/MAR/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM DILSON ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM LOURENÇO ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1<sup>o</sup> e 2º horário, 1<sup>o</sup>s Tens. PM IUNES e AURÉLIO. E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM LEÃO ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JESUS ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3<sup>o</sup> Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM DUARTE ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1916/2989/3919/3901/3979/4036. C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR ..... C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATÉA/Fem. MARIZELLE  
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA ..... PPFem  
3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATÉA/Fem. MARIZELLE... PPFem  
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA ..... PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3<sup>a</sup> SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE FAX DA PMAL VERSANDO SOBRE OFERTA DE MAIS 05 (CINCO) VAGAS PARA O CFO/95 -

Estado de Alagoas - Polícia Militar - Comando Geral-DE.  
Do Cel PM Diretor de Ensino da PMAL.  
Ao Exmº Sr. Cel PM Cmt Geral da PMSE.  
Assunto: Concessão de vagas para o CFO/95.

Em atenção ao FAX nº 048/95-PMSE, e devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Cel PM Cmt Geral da PMAL, informo a V. Exa, que foram confirmadas as 05 (cinco) vagas para o Curso de Formação de Oficiais - (CFO/95).

Solicito apresentação urgente dos alunos, haja visto as aulas do referido Curso já terem sido iniciadas.

(a). EDVALDO DA ROCHA NOGUEIRA - CEL PM - Dir Ens/PMIL.

- Em consequência, sejam chamados para as vagas supra mencionadas, os demais reservas do Concurso Vestibular CFO/95, aprovados no TAF e Exame Médico.

2 - 3<sup>a</sup> SEÇÃO DO EMG - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO CFSD, 1º Turno/94 (A PEDIDO) - REQUERIMENTO DESTACADO -

No requerimento em que o Aluno do CFSD, PM-1º Turno/94, MIGUEL SOUZA SILVA, RG. 950.516-53P/SE, solicitou a este Comando, o desligamento do Curso de Formação de Soldados (CFSD, PM-1º Turno/94), não se adaptar à vida Policial-Militar, dei o seguinte desfecho:

LCSA Dat. Continu ..

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 = *J. S. Jardim*

- a). DEFERIDO, concedo o desligamento A Pedido do aluno supra citado, a contar do dia 07 de março do ano em curso, sem direito a rematrícula, de conformidade com o que preceitua o Art. 33, Cap-III, da Diretriz Geral de Ensino, para o funcionamento do CFAP;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/3.

- Em consequência:

- O aluno citado fica desligado do CFSd.PM-I Turma/SI, deixando a situação de Adido à Tesouraria Geral da PMSE e de pertencer ao PCSv/CFAP;

- O Chefe da PM/1, o Cmt. do PCSv/CFAP, o Ch do CPD e o Tesoureiro Gerál da PMSE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAL - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, de acordo com o contido no BI nº 236, datado de 30/12/94, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao 1º Tenente QO/PM JOSE CLEBIS BEZERRA SANTOS, RG. 186.626-5/SE, terá início a partir do dia 13 Mar 95, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 03 Abr 95.

- Em consequência, passa a responder a partir de 13 do corrente mês, pelo Serviço de Aprovisionamento do 1º BPM, o 1º Tenente QOAPM EDSON CARDOSO RAMOS, RG. 189.825-6/SE, cumulativamente com a função que já exerce, enquanto durar o afastamento do Titular.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 13 do corrente mês, ao 2º Tenente QOAPM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 253.735-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 02 Abr '95.

3 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, d 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao 1º Tenente QOPM ERNANDI RODRIGUES LIRA, RG. 626.570-7/SE, por haver falecido o seu sogro Aureliano do Nascimento, no dia 05/03/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 0054414, datada de 07/03/95, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Pacatuba/SE, qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 18 do corrente mês (sábado).

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

*anexo*

4 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EFME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a partir do dia 13 do corrente mês, aos 2ºs Tenentes QOPM HENRIQUE ALVES DA ROCHA, RG. 1.008.308-7/SE e QOPM-Fem. ALESSANDRA DIELLE VIANA, RG. 1.200.370-6 / SE, por terem de contrair matrimônio na data acima mencionada, conforme consta da Certidão de Habilitação, datada de 24 Fev 95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 21 do corrente mês (terça-feira).

5 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - OFÍCIO - TRANSCRIÇÃO -

Ofício nº 016/95 - Aracaju, 08 de março de 1995.

Senhor Comandante,

De retorno a essa Corporação, apresento a V. Sa. o Major PM HAMILTON SILVEIRA DE JESUS, RG. 204.731-4/SE, com elogios, pelo excelente desempenho de sua função como Delegado Regional de Itabaiana, durante o exercício de 25/02/94 a 08/03/95, o qual demonstrou elevado senso de responsabilidade no cumprimento da missão a ele confiada, sacrificando em muitas oportunidades suas horas de lazer e convívio familiar em prol do bom andamento dos trabalhos.

Na oportunidade, renovo a V. Sa. protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

6 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nessa Corporação, os seguintes Oficiais:

- a). Por terem seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço, o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE e o TC QOPM ROZEVALDO SOUZA DOS SANTOS, RG. 143.107-2/SE;
- b). Por ter sido dispensado do Comando do CSM, o Capitão QOPM JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, RG. 1.104.693-2/SE;
- c). Por ter sido dispensado do Comando do PCSv/3º BPM, e, designado como Oficial Subalterno da 1ª Cia daquele Batalhão, o s.º OF. VALMIR SOUZA CRUZ, RG. 901.744-5/SE.

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes policiais-militares:

- a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Soldados QPMP-O nºs 1261 do PCSv/3<sup>o</sup> BPM MANOEL RODRIGUES NETO, RG. 755.223-G/SE e 3859 da 3<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BFM DERNIVAL SANTOS, RG. 720.894-4/SE;
- b). Por ter seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço, o Soldado QPMP-O nº 3503 da CCSv STEPHEN DE SANTANA ANDRADE, RG. 882.671/SE (Motorista).

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇAS PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, de acordo com o BI nº 229, de 21/12/94, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo relacionados, terá início no dia 13 do corrente mês, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 02 Abr 95:

- 2<sup>o</sup> Sgt. QPMP-O nº 0267 do PCSv/4<sup>o</sup> BPM ANTÔNIO TAVARES, RG. 564.574-3;
- Cabo QPMP-O nº 1635 do PCSv/CFAP SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA, RG. 695.993-8/SE;
- Soldados QPMP-O-Fem. nºs 4119 GIOVANA CELI SANTOS BRAZ, RG. 853.043-2; 4121 JENIFER DONOVAN SANTOS COSTA, RG. nº 1.109.025-7/SE.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 13 do corrente mês (segunda-feira), aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 02 Abr 95:

- Subtenente QPMP-4 da CCSv JOSE BATISTA DE AQUINO, RG. 203.873-1/SE;
  - Subtenente QPMP-O da 2<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM LOURIVAL CORRÊIA LIMA, RG. nº 248.571-0/SE;
  - Subtenente QPMP-O da 1<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 329.730-6/SE;
  - 2<sup>o</sup> Sgt. QPMP-O nº 216 da CCSv EDVALDO NASCIMENTO, RG. 526.552-5/SE;
  - 3<sup>o</sup> Sgt. QPMP-O nº 328 da 2<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM JOSE ANGELINO DA SILVA;
  - Cabo QPMP-O nº 2307 da 4<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> NPM JOSE WILLAMS CORREIA SARTORIO, RG. 889.391-0/SE;
  - Soldado QPMP-O nº 1089 da 1<sup>a</sup> Cia/3<sup>o</sup> BPM JOSE ARMANDO TEIXEIRA, RG. 623.656-1/SE.
- 16 (DEZESSEIS) DIAS RESTANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993 - c  
Soldado QPMP-O nº 3202 da Cia de Choque JOSEMAR FREIRE ALVES, RG. 1.204.257-4/SE, conforme BI nº 236, datado de 30 Dez 94, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês.
- OBS - O início das férias regulamentares concedidas ao praça acima, é a contar do dia 07 deste mês, visto o mesmo haver sido concedido 04 (quatro) dias de dispensa do serviço p/desconto em férias, em 18 Mar 94.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 - *Juca Júnior*

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 02 Mar 95, os 3º SGT QEPM nº 556 do PCSv/HPM VALTER FERREIRA LIMA e o Soldado QPMP-O nº 1494 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ROCHA ROBERTO.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 28 Fev 95, 06 (seis) dias ao Soldado QPMP-O nº 3807 da 3ª Cia/1º BPM ADSON FREIRE GARANGAU;

b). DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 02 Mar 95, 01 (um) dia ao Al-CFSd PM nº 022 da 2ª Cia/1º BPM MARCOS ANTONIO CALDAS;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 02 Mar 95, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv do CFAP DENILSON ROCHA SANTOS;

d). DISPENSA DO USO DE COTURNOS

- A contar do dia 02 Mar 95, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv do CFAP VALDIR DA SILVA PINHEIRO.

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 25 Fev 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3340 do PPMont COSME CRISTIANO DAS CHAGAS;

b). A contar do dia 02 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1937 da CCSv NAILTON DA GRAÇA SANTOS, 05 (cinco) dias ao Cabo QPMP-O nº 572 da 2ª Cia/1º BPM VALTER CRUZ DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2487 da CPRP JOÃO BATISTA DOS SANTOS, 3612 da 1ª Cia/1º BPM GELSON JOAQUIM DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Cabo QPMP-O nº 482 da 1ª Cia/1º BPM GILVAN GOMES DE OLIVEIRA.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 3859 da 3ª Cia/1º BPM DERNIVAL SANTOS, RG nº 720.894-4 SSP/SE e o Soldado QPMP-O nº 1261 do PCSv/3º BPM MANGEL RODRIGUES NETO, RG nº 755.223-8 SSP/SE.

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

= 4<sup>a</sup> P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante do CPI.-

Os Soldados QPMP-O nºs 3318 ADRIANO SANTOS, RG. 1.231. - 476-0/SE e o 3720 MAGNO MORETE DOS SANTOS, RG. 1.266.046/SE, ambos da 1<sup>a</sup> Cia/2º BPM, por terem no dia 30 Out 94, na cidade de São Braz, Estado de Alagoas, em visível estado de embriaguez alcoólica, agredido com palavras, atos e gestos, a pessoa do Sr. KLEBER PEREIRA SANTOS, com isso deixaram de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida portaram-se sem compostura em lugar público, dando causa, voluntariamente, de alarme injustificável, desrespeitando em público as convenções sociais (nºs 7, 19, 43 e 52 do anexo I, com as agravantes das letras c) e e) do nº 06 do art. 10 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), ficam PRESOS por 08 (oito) dias no xadrez do 2º BPM, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Sindicância presidida pelo Major QOPM ROBERTO BASTOS VASCONCELOS, devidamente encaminhada.

b). Chefe do EM/CPI.-

O Soldado QPMP-O nº 935 da 1<sup>a</sup> Cia/3º BPM MANUEL SANTOS DOS ANJOS, RG. 927.835-0/SE, por ter no dia 21 Fev 95, precisamente às 15:00 horas em um bar na cidade de São Miguel do Aleixo, após ingerir algumas cervejas, dirigiu-se ao Sr. Luis Carlos, dando-lhe voz de prisão, e ao conduzi-lo a Delegacia, deixou que o mesmo escapasse, entrando em sua residência, com isso deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, portando-se sem compostura em lugar público, provocando causa, voluntariamente, de alarme injustificável (nºs 7, 19, 43 e 52 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2 e 5 e as letras c) e e) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do 3º BPM, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução aos Termos de Declarações prestados ao 1º Ten QOPM ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, devidamente encaminhado.

O Soldado QPMP-O nº 738 da 2<sup>a</sup> Cia/2º BPM ERIVALDO DE SENA, RG. 534.497-1/SE, ora servindo no DPM da cidade de Brejo Grande, por ter faltado ao serviço para o qual se encontrava escalado durante o período de carnaval, com isso deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes das letras a) e c) do nº 06 do art. 16, e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 08 (oito) dias na Subunidade, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução ao Ofício nº 15/95, do 1º Sgt PM MURILO JOSE DOS SANTOS - Delegado da Força Pública da Cidade de Brejo Grande/SE, devidamente encaminhado.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

*Queda de pm*

O Soldado QPMP-O nº 1044 do PCSv/3º BPM CHARLES DOS SANTOS LIMA, RG. 596.322-2/SE, por ter no dia 26 de fevereiro do ano em curso, precisamente as 17:00 horas, na Praia de Atalaia, deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, disparado arma de fogo por imprudência ou negligência, portando-se sem compostura em lugar público, provocando causa, voluntariamente, de alarme injustificável, desrespeitando em público as convenções sociais (nºs 7, 19, 23, 43, 52 e 91 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2 e 5, letras c) d) e e) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º BPM, a contar do dia 26 de fevereiro de 1995, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 13 do corrente mês. Punição imposta por determinação do Sr. Cel QOPM - Chefe do EMC, em despacho contido na Parte nº 079/95 do Cap QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS - Cmt da Cia de Choque, devidamente encaminhada.

c). Comandante da 3ª Cia do 2º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 3616 da 3ª Cia/2º BPM GENTALDO DA SILVA SANTOS, RG. 1.057.575-3/SE, ora fazendo parte do DPM de Japaraty ba/SE, por ter no dia 25/02/95, quando chamado para receber Ofício de apresentação na Ajudância Geral para fins de Justiça, junto à Corregedoria de Polícia Civil, recusou-se a receber o dito documento, como também destratou o Soldado PM nº 2423 - Escrevente da Cia, com palavras de baixo calão, desta forma, retardado medidas de ordem Judicial, por negligência, e execução de ordem superior, deixado de cumprir ordem recebida, prejudicando o bom andamento do serviço (nºs 12, 17 e 19 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes do nº 2 e a letra b) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias na Sede da Cia, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95, firmada pelo 1º Sgt PM JOSE SILVA SANTOS - Sargenteante da Cia, devidamente encaminhada.

d). Comandante do PCSv do 3º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 1002 do PCSv/3º BPM JOSE AILTON COSTA, RG. 638.781-1/SE, por ter no dia 23 de fevereiro do corrente ano, deixado de cumprir a determinação do Cmt do 3º BPM, quando encaminhado a Promotoria de Justiça da Vara Cível da Comarca de Estância/SE, como reza o Ofício nº 009/95, (nºs 7, 12, 17 e 19 do anexo I, sem atenuante) e as agravantes do nº 2 e letra c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do 3º BPM, fazendo serviço, ingressa no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês.

e). 1º Tén QOPM EDMILSON BATISTA CARROS - Resp. p/Comando da 4ª Cia do 1º BPM.-

O Cabo QPMP-O nº 2600 da 4ª Cia/1º BPM JOEL LUIS PEREIRAS, RG. 832.225-2/SE, por ter faltado os serviços de Policiamento da Capital, sem justo motivo nos dias 31/01/95, 05, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/02/95, já sendo reincidente em faltas desta natureza (nº 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra o) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do 1º BPM, ingressa no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

f). Comandante da CPGd -

O Soldado QPMP-O nº 0206 da CPGd NIVALDO DOS SANTOS, RG. 374.043-9/SE, por ter no dia 12 de fevereiro de 1995, quando escalde de serviço na Guarda do Reformatório Penal de Areia Branca, chegado atrasado para o referido serviço sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e chegado atrasado para o ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, com a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95 de 13 Fev 95, firmada pelo 3º Sgt PM JOSÉ HELENO DO BOMFIM SANTOS - Cmt. da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 671 da CPGd WILSON CRUZ, RG. 172.455-0/SE, por ter faltado ao serviço da Guarda do Reformatório Penal de Areia Branca no dia 12 de fevereiro de 1995, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2 e 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95 de 13 Fev 95, firmada pelo 3º Sgt PM JOSÉ HELENO DO BOMFIM SANTOS - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

g). Comandante do 4º BPM -

O Cabo QPMP-O nº 371 da 2ª Cia/4º BPM MANOEL PETRÚCIO NOÓRIO BIRIBA, RG. 147.943/SE, atualmente integrando ao Posto Policial Militar de Capim Grosso - Canindé do São Francisco/SE, e, ali no dia de ontem, 26 Fev 95 (domingo), se encontrando de serviço, não aguardando a rendição, se afastado e por ocasião do abandono naquele Posto Policial, compareceu um popular para informar que haviam assassinado a sua mulher, e desejando mencionar o nome do criminoso e o roteiro que seguiria, infelizmente não fora possível, pois estava o Posto fechado por volta das 11:00 horas (manhã) e a chave com terceiros, e, tendo que recorrer ao Batalhão e a Delegacia, apesar das diligências nesse tempo não mais permitiu prender o criminoso (nºs 4, 7, 19, 21, 22, 30 e 31 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 3, 4 e 5 e as letras a), b), c) e e) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias permanecendo no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 15 do corrente mês.

O Soldado QPMP-O nº 1634 da CPRP SÉRGIO LOPES FERREIRA, RG. 744.128-2/SE, ora integrando ao Posto Policial Militar de Capim Grosso (Sub-Dest.) de Canindé do São Francisco/SE, e, no dia de ontem 26 Fev 95, não aguardando a rendição e justamente no horário do afastamento chegava a comunicação de um homicídio e a pessoa iria dizer o nome do criminoso e o roteiro que tomara, mas o Posto estava fechado e a chave entregue a terceiros, prejudicando assim a capture do criminoso, pois tivera que recorrer ao Batalhão e a Delegacia, os quais apreendem CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

ser das diligências, o tempo que houvera passado, permitira o criminoso evadir-se (nºs 7, 19, 21, 22, 30 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3, 4 e letras a), c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias, retorna ao Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês.

h). Comandante do Corpo de Alunos do CFAP/PMSE.-

O A1-CFSd PM/94-I nº 239 do PCSv/CFAP EDSON VIEIRA DE LO, RG. 1.106.625/SE, por não ter, no dia 20 Fev 95, comparecido no CFAP para cumprir punição disciplinar (DETENÇÃO), imposta pelo Cmt do Corpo de Alunos, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 7 e 19 do anexo I, com as agravantes da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº, firmada pelo 2º Sgt PM EDSON - Comandante da Guarda, devidamente encaminhada.

O A1-CFSd PM/94-I nº 273 do PCSv/CFAP SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS, RG. 1.028.168/SE, por não ter, no dia 23 Fev 95, comparecido no CFAP para cumprir punição disciplinar (DETENÇÃO), imposta pelo Cmt do Corpo de Alunos, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 7 e 19 do anexo I, com as agravantes da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº, firmada pelo 3º Sgt PM ROBERTO - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O A1-CFSd BM/94-I nº 285 do PCSv/CFAP ANTONIO RAIMUNDO SOUZA ARRUDA, RG. 946.954/SE, por não ter comparecido à instrução do dia 22 Fev 95, deixando de comunicar a coordenação a que é subordinado, fato esse em que é reincidente, desta forma, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltando ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes do nº 3 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CBPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº, firmada pelo 2º Ten QOPM EUGÉNIO - Coordenador do CFSd BM, devidamente encaminhada..

O A1-CFSd PM/94-I nº 179 do PCSv/CFAP CARLOS ALBERTO LIMA BOA OLIVEIRA, RG. 1.120.552/SE, por ter faltado a punição disciplinar (DETENÇÃO), nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, imposta pelo Cmt do Corpo de Alunos, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 7 e 19 do anexo I, com as agravantes do nº 3 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM SÁVIO - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

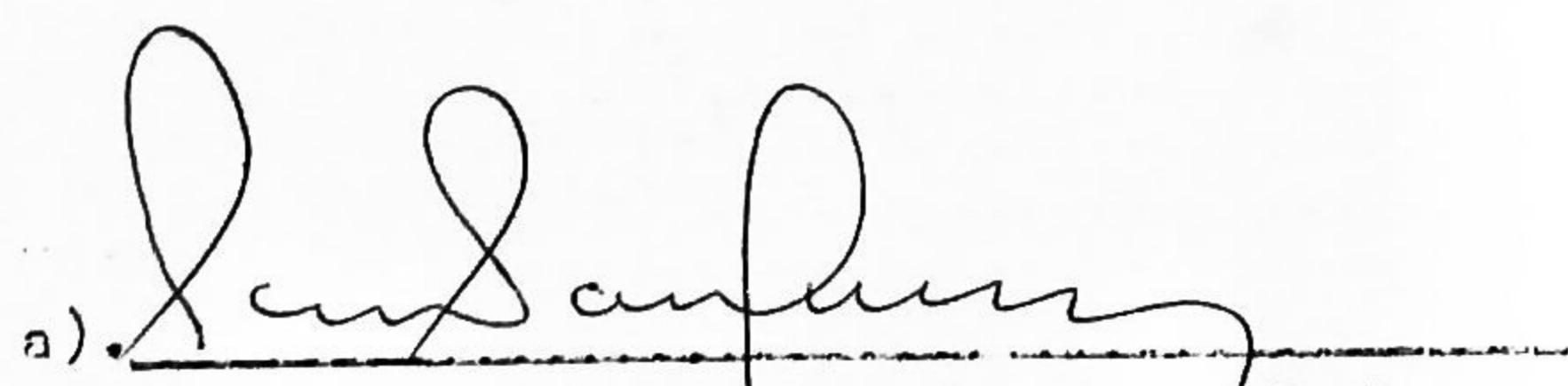
CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 047 de 10 Mar 95 =

2 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorroga por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o 1º Ten QOPM BLAUMER POTI SANTOS DOS SANTOS.

3 - COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - SENTENÇA JUDICIAL - Em Ofício S/Nº datado de 03 Mar 95, a Escrivã do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão, RIVANDA CARMELÔ, comunicou ao Comando Geral que em Sentença prolatada em 30 Out 93, no Processo nº 08/92 - Lessões Corporais seguida de morte - Art. 129 § 3º do Código Penal, o Dr. José dos Anjos, fôr Juiz de Direito da mesma Comarca supra absolveu o Soldado QPMP-0 nº 1297 da 4ª Cia/1º BPM JOSE BATISTA DOS SANTOS (2º), RG. 684.650-5/SE, e condenou, o Cap PM R/R JOSE CAMPOS CORREIA à pena de multa, tendo como escopo o contido no § 2º do art. 60 do CP, em substituição à pena privativa de liberdade.

- Em consequência, os PM/1 e PM/2, tomem conhecimento e as providências a respeito.

a).   
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.-  
COMANDANTE GERAL DA PMSE.-  
cel pmj